



**Poder Judiciário
Justiça Federal no Ceará
9ª Vara – Execuções Fiscais**

Rua Dr. João Carvalho, 485, Aldeota, 7º andar, - CEP. 60.140-140, Fortaleza/CE
Horário de atendimento: Seg. a Qui(12:00 às 18:00 horas) Sex (8:00 às 13:00)
Fone: (85) 3266.5929
e-mail: dirvara9@jfce.gov.br

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
(EDI.0009.000004-7/2007)

O Dr. **GEORGE MARMELSTEIN LIMA**, MM. Juiz Federal da 9ª Vara de Execuções Fiscais, Seção Judiciária do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a 9ª Vara de Execuções Fiscais levará à venda em arrematação pública, nas datas, local e sob as condições adiante descritas os bens penhorados nos autos das ações a seguir relacionadas.

1ª DATA

1º Leilão/Praça: Dia 17/05/2007, às 14:00 horas, por preço igual ou superior ao valor da avaliação.

2ª DATA

2º Leilão/ Praça: Dia 05/ 06/ 2007, às 14:00 horas, respeitado o limite mínimo de 50% do valor da avaliação, abaixo do qual os lances serão considerados “preço vil” para os fins da lei.

3ª DATA

3º Leilão/ Praça: Dia 19/ 06/ 2007, às 14:00 horas, respeitado o limite mínimo de 50% do valor da avaliação, abaixo do qual os lances serão considerados “preço vil” para os fins da lei.

DO LOCAL

AUDITÓRIO DA JUSTIÇA FEDERAL, Edifício Sede: Praça Gen. Murilo Borges, 01, Centro, 5º Andar, Fortaleza/CE.

LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL

Francisca Graças de Oliveira Medeiros
Av. Desembargador Moreira, 1800 – Sala 27 – Aldeota.
Fortaleza – Ceará – Cep 60.170-001
Fone: (85) 3246.2207 – www.gracamedeirosleiloes.lel.br

A) - ADVERTÊNCIAS

1. Ficam intimados do presente Edital os Executados através de seus representantes legais e seus cônjuge(s), se casado(s) for(em), os credores com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, bem como os senhorios diretos, caso não tenham sido encontrados para a intimação pessoal, da penhora realizada e acerca do leilão designado.
2. Os licitantes que não puderem comparecer ao leilão, terão direito de participar do mesmo, concordando tacitamente com todas as disposições emanadas do presente Edital, desde que depositem, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do leilão, o valor de seu lance à vista ou no prazo de 15 dias, contados da data do leilão, mediante pagamento de caução de 30% (trinta por cento). Se a opção for a prazo, o valor da primeira prestação. Juntamente deverão ser depositados os percentuais de acréscimo de que tratam o item I deste Edital, na conta em nome da Leiloeira cujo número será fornecido através de contato com a mesma. Em caso de o lance ofertado ser o vencedor, o mesmo será transformado em arrematação ou sinal e princípio de pagamento, conforme o caso. Se for vencido, será devolvido até o segundo dia útil bancário, após a realização do leilão. Os lances assim ofertados deverão ser discriminados na forma escrita e informados através do FAX: (85) 3246.2230, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (dez) horas antes da realização do leilão, em que constará além do número do lote e item, o valor do lance, forma de pagamento, nome, endereço, telefone, CPF ou CNPJ do licitante, juntamente com o respectivo recibo de depósito.
3. O direito de remissão dos bens penhorados por alguns familiares do executado foi revogado com o advento da lei 11.382/2006, de 06/12/2006.
4. Aos cônjuges, descendentes e ascendentes dos executados e aos credores com garantia real ou com penhora anteriormente averbada foi dada a oportunidade de adjudicar o(s) bem(ns). Igual direito foi dado aos exequentes, além da possibilidade de realização da venda direta por sua própria iniciativa.
5. Havendo oposição de embargos pelo executado no prazo de 05 (cinco) dias contados da arrematação, fundados em nulidade da execução superveniente à penhora ou em causa extintiva da obrigação, poderá o arrematante desistir da aquisição sendo de imediata a liberação do depósito feito nos termos do art. 746 parágrafo 1º e 2º.
6. É de exclusiva atribuição dos licitantes verificarem o estado de conservação, situação de posse e especificações do(s) bem(ns) oferecido(s) no leilão, haja vista a possibilidade de ocorrerem erros tipográficos quando da confecção dos editais e defeitos de ordem topográficos da penhora.
7. Em caso de arrematação, o exequente que não tenha se manifestado previamente, poderá adjudicar os bens arrematados com preferência, em igualdade de condições com a melhor oferta, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 24 lei nº. 6.830/80).
8. A arrematação far-se-á à vista mediante o pagamento do preço pelo arrematante, no ato do leilão, ou, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante caução de 30% (trinta por cento).
9. O interessado em adquirir bens em prestações deverá pagar o valor da primeira prestação no ato leilão, sendo o restante parcelado de acordo com o estabelecido pelo respectivo exequente, devendo o imóvel ficar garantido por hipoteca.
10. Se o valor da arrematação superar o valor do débito executado, o parcelamento ficará limitado ao crédito do Exequente, devendo o arrematante depositar no ato da arrematação, o valor excedente, para levantamento pelo Executado.
11. Se o arrematante ou seu fiador não pagar o preço no prazo estabelecido, o juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, a perda da caução, voltando os bens a nova praça ou leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos (art.695 CPC). Vale acrescentar que os pagamentos não efetuados no ato do Leilão implicarão ao(s) ARREMATANTE(S) faltoso(s), as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro (Art. 39º do Decreto 21.981/32).
12. Receberá tratamento especial a alienação do imóvel de incapaz. Quando o imóvel pertencente incapaz não alcançar na praça pelo menos 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação, o juiz confiará à guarda e administração de depositário idôneo, adiando a alienação por prazo não

- superior a 01 (um) ano. Findo o prazo do adiamento, o imóvel poderá ser alienado, na forma do art. 686, VI do CPC.
13. Se, durante o adiamento a que se refere o artigo *supra* algum pretendente assegurar, mediante caução idônea, o preço da avaliação, o juiz ordenará a alienação em praça. Caso o pretendente a arrematação se arrependa, o juiz impor-lhe-á a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da avaliação, em benefício do incapaz, valendo a decisão como título executivo.
 14. Fica reservado à JUSTIÇA FEDERAL o direito de não alienar, no todo ou em parte, os bens cujos preços forem considerados inferiores ao preço de mercado, independente do valor do lance inicial do arrematante, bem como alterar as condições deste Edital, suas especificações e quantidade dos bens passíveis de leilão, além de alterar quaisquer documentos pertinentes a presente licitação.
 15. Assinado o auto pelo Juiz, pelo arrematante e pelo serventuário da Justiça ou leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado.
 16. A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito: por vício de nulidade; se não for pago o preço ou se não for prestada caução; quando o arrematante provar, nos 05 (cinco) dias seguintes, a existência de ônus real ou de gravame não mencionado no edital; a requerimento do arrematante, na hipótese de embargos à arrematação.
 17. Salvo os casos previstos em lei, não serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital para se eximirem das obrigações geradas; caso contrário poderá incidir nos artigos 335 e 358, ambos do Código Penal Brasileiro, onde está previsto que: “Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagem(ns), e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar, a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará incurso nas penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa”.
 18. Caso por algum motivo alheio à vontade do licitante a arrematação não se confirme, o valor total pago, inclusive a comissão da leiloeira, será devolvido devidamente corrigido.
 19. Quaisquer esclarecimentos, cópias de Edital ou a documentação dos imóveis levados a Leilão poderão ser obtidos no escritório da Leiloeira.

B) - DOS BENS

- 1) São os que constam deste edital publicado no órgão oficial, disponível na Secretaria da 9ª Vara Federal de Execução Fiscal (Rua Dr. João Carvalho, 485, Aldeota, 7º andar, - CEP 60.140-140, Fortaleza/ CE, com horário de atendimento de Seg. a Qui (12:00 às 18:00 horas) e Sex (8:00 às 13:00).
- 2) Situam-se nos endereços indicados nas descrições dos bens, constantes deste Edital, e serão vendidos no estado de conservação que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal ou à Leiloeira quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos.
- 3) Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação.

C) - DA VISITAÇÃO AOS BENS

- 1) Antes dos dias marcados para o leilão, os interessados terão o direito de visitação dos bens.
- 2) A visitação livre pode dar-se de segunda-feira a sexta-feira, de 9:00 horas às 17:00 horas e no sábado de 9:00 horas às 12 horas.
- 3) É possível a visitação com acompanhamento de oficial de justiça; tal providência, porém, depende de prévia solicitação na secretaria da 9ª Vara e serão atendidos na medida das possibilidades da Justiça.

D) - DAS DÍVIDAS DOS BENS

- 1) As dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmios, ITBI e despesas cartorárias.
- 2) Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na secretaria da 9ª Vara ou com a leiloeira oficial.

E) - DA PRIMEIRA, SEGUNDA E TERCEIRA DATAS DO LEILÃO

- 1) O leilão será realizado em até três datas.
- 2) Na primeira data, serão aceitos apenas lances superiores ao valor da avaliação do bem.
- 3) Caso não haja êxito nessa primeira oportunidade, serão aceitos, na segunda e terceira datas, lances de qualquer valor, respeitado o limite mínimo de 50% do valor da avaliação, abaixo do qual os lances serão considerados “preço vil” para os fins da lei.

F) - QUEM PODE ARREMATAR

- 1) Todas as pessoas físicas capazes que estejam na livre administração de seus bens e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão.
- 2) A identificação das pessoas físicas será feita através de documento de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda.
- 3) As pessoas jurídicas serão representadas por quem os Estatutos indicarem, devendo portar comprovante de CNPJ e cópia do referido Ato Estatutário atualizado.
- 4) Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com devida identificação do outorgante.

G) - NÃO PODERÃO ARREMATAR

1. Não poderão arrematar:
 - 1.1. Os incapazes;
 - 1.2. Os tutores, curadores, testamentários, administradores, síndicos ou liquidantes, quanto aos bens confiados a sua guarda e responsabilidade;
 - 1.3. Os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;
 - 1.4. Os Juízes, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública que hajam atuado no feito, o Diretor de Secretaria e demais servidores da 9ª Vara, bem como, seus parentes até segundo grau (em linha reta colateral e afim), o Depositário, o Avaliador e o Oficial de Justiça que tiver realizado diligências, além daqueles que forem responsáveis pela administração dos bens leiloados.

H) - DAS CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO

- 1) A arrematação será feita à vista pela melhor oferta.
- 2) Os exequentes poderão oferecer, por sua conta, condições diversas de pagamento, tais como parcelamento, estabelecendo suas condições, as quais constarão deste Edital.
- 3) Quando a arrematação for à vista, pelo menos 30% (trinta por cento) do valor deverão ser depositados na ocasião do leilão sob responsabilidade da Leiloeira. O restante deverá ser pago em até 15 (quinze) dias contados da data do leilão, sob pena de perda da caução, além da proibição de participação em outros leilões.
- 4) Caso haja concessão de parcelamento da arrematação pelo credor, o valor correspondente à primeira parcela deverá ser depositado no ato da arrematação sob a responsabilidade da Leiloeira. .

- 5) Não será aceita desistência da arrematação ou reclamação posterior sobre os bens, salvo os casos previstos em lei.
- 6) No caso de dois lances de igual valor, terá preferência o interessado que já arrematou outros bens no mesmo leilão.

I) - DOS ACRÉSCIMOS AO VALOR DO LANCE

Além do valor ofertado o arrematante arcará com o pagamento dos seguintes acréscimos:

- 1) Comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) art. 23 LEF;
- 2) Custas judiciais de arrematação: 0,5% (meio por cento) do respectivo valor, sendo o mínimo de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e o máximo de R\$ 1.915,38 (um mil e novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos), as quais deverão ser pagas no ato de expedição da Carta de Arrematação; e
- 3) Todos os acréscimos incidem sobre o valor do lance.

J) - DO DEPÓSITO PROVISÓRIO DOS BENS ARREMATADOS

- 1) Caso o arrematante deseje, poderá automaticamente solicitar posse provisória dos bens arrematados, logo que seja confirmada arrematação com o pagamento dos valores devidos.
- 2) O pedido dependerá de apreciação do Juiz e a posse terá o caráter de depósito, estando o arrematante obrigado a conservar o bem sob as penas da lei. O depósito cessará automaticamente com a expedição da Carta de Arrematação, que confirmará a propriedade do arrematante.

L) - DA CARTA DE ARREMATACÃO

- 1) A expedição da Carta de Arrematação será expedida em até 30 (trinta) dias a partir da data do leilão, a qual será entregue mediante comprovação do pagamento do imposto de transmissão (ITBI) e das custas de arrematação. No caso de arrematação com parcelamento, para expedição da Carta de Arrematação será exigido também o termo de parcelamento fornecido pelo credor.

M) - DA POSSE DEFINITIVA DOS BENS PENHORADOS

- 1) O Juízo garantirá ao arrematante a posse do bem livre de quaisquer ônus que possa existir sobre ele anteriores a da data do leilão conforme o elencado neste Edital (vide tópico Das Dívidas dos bens).
- 2) A garantia judicial de apossamento NÃO ACONTECERÁ caso haja posse de terceiro no imóvel por VÍNCULO JURÍDICO VÁLIDO (locação, empréstimo etc.) existente ANTES DA PENHORA. Nesse caso, o arrematante deverá garantir sua posse através dos meios apropriados, sub-rogando-se em todos os direitos do antigo proprietário. Por outro lado, em se tratando de VÍNCULO JURÍDICO INVÁLIDO (posse precária), existente antes ou depois da penhora e até a entrega da carta de arrematação, HAVERÁ GARANTIA JUDICIAL, a qual poderá se dar através de Imissão em Posse.

DAS CONDIÇÕES DE PARCELAMENTO

N) - PARA OS PROCESSOS EM QUE É PARTE O INSS:

- 1) Poderá o arrematante, com base no art. 98, da Lei 8.212/91, com a redação dada pela Lei nº 9.528/97 e ofício AO/PGF/Fortaleza nº 32/2006 de 14/06/2006, além dos conteúdos de praxe:

- 2) será admitido o pagamento parcelado do maior lance em até sessenta vezes, observada a parcela mínima de R\$ 200,00, (duzentos reais) reduzindo-se o prazo o quanto necessário para a observância deste piso.
- 3) O arrematante deverá depositar, no ato da arrematação, a primeira prestação.
- 4) A exequente será a credora do arrematante, o que deverá constar da carta de arrematação, constituindo-se em garantia do débito hipoteca ou alienação fiduciária do bem arrematado.
- 5) As prestações de pagamento a que se obrigará o arrematante serão mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a segunda no dia 20 do mês seguinte ao da emissão da carta de arrematação.
- 6) As prestações serão reajustadas mensalmente pelo Índice da taxa SELIC.
- 7) Se o valor da arrematação superar o valor do débito executado, o parcelamento se limita ao crédito do Exequente, devendo o arrematante depositar, no ato da arrematação, o valor excedente, para levantamento pelo Executado.
- 8) Constará, ainda, da carta de arrematação, que o não pagamento de qualquer das prestações acarretará o vencimento antecipado do débito assumido, o qual será acrescido da **multa rescisória de 50%** de que trata o parágrafo 6o. do art. 98 da Lei 8.212/91

O) - PARA OS PROCESSOS EM QUE É PARTE À FAZENDA NACIONAL:

Através do ofício nº 1454/ 2007, de 14 de março de 2007, com fundamento no art 98 parágrafo 11 da Lei nº 8.212, de 24/ 07/ 91 (com a redação dada pela Lei nº 10.522/ 2002 e na portaria nº 262, de 11/ 06/ 92, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, será admitido o pagamento parcelado do valor da arrematação nas seguintes condições:

- 1) O parcelamento observará o máximo de 10(dez) prestações iguais, mensais e sucessivas e desde que o valor da arrematação seja superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), devendo o arrematante depositar, no ato da arrematação, o valor da primeira parcela;
- 2) O valor das demais parcelas, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir da data do deferimento até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado;
- 3) O valor parcelado constituir-se-á débito do arrematante e o parcelamento do valor da arrematação será limitado ao montante da Dívida Ativa objeto da execução. Nos casos de arrematação por valor maior que o da dívida exequenda o valor excedente será depositado à vista pelo arrematante, no ato da arrematação, para levantamento pelo executado;
- 4) Nas hastas públicas de bens móveis ou imóveis, será expedida a carta de arrematação para o pagamento parcelado, nela contendo, inclusive, disposição constituindo penhor ou hipoteca do bem adquirido em favor da União, conforme o caso;
- 5) A carta de arrematação deverá ser registrada na repartição competente ou no Cartório de Registro, conforme o caso, mediante ofício do Juízo;
- 6) Se o arrematante deixar de pagar no vencimento qualquer das prestações mensais, o acordo de parcelamento respectivo será rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor remanescente, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa rescisória;
- 7) Em havendo a rescisão do acordo de parcelamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa da União e executado, indicando-se à penhora o bem dado em garantia e, caso necessário, tantos outros quantos bastem para a segurança do Juízo;
- 8) A este parcelamento aplica-se, no que couber, o disposto nos atos normativos que regulamentam o parcelamento previsto no art. 10 da Lei nº. 10.522/2002;
- 9) Recebida o Auto de Arrematação o arrematante deverá dirigir-se, no prazo de 5 (cinco) dias, à **Procuradoria da Fazenda Nacional no Ceará, com endereço nesta Capital à Rua Barão de Aracati, 909 – Térreo**, para formalização do acordo de parcelamento, necessário aos controles da Fazenda Nacional;

- 10) O descumprimento do disposto na cláusula anterior implicará no desfazimento automático da arrematação, revertendo em favor da União o valor depositado a título da primeira parcela, caso em que o bem retornará à condição de garantia do Juízo para os fins de direito.

P) - DA ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR PERANTE O JUÍZO

- 1) Não ocorrendo à arrematação dos bens em hasta pública, FICA AUTORIZADA A ALIENAÇÃO PARTICULAR PERANTE ESTA AUTORIDADE JUDICIÁRIA. A leiloeira Pública Oficial nomeada caberá intermediar esta modalidade de alienação.
- 2) Fica determinado o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização da alienação particular, podendo tal prazo ser diminuído ou prorrogado por ordem desse Juízo.
- 3) O Juízo da 9ª Vara, juntamente com a leiloeira responsável pela realização da alienação particular, incumbir-se-á de divulgar o referido procedimento expropriatório por todos os meios aptos a dar-lhe uma maior efetividade, como emissoras de rádio e TV, internet e jornais de grande circulação (onde a divulgação dar-se-á preferencialmente na seção ou local reservado à publicidade de negócios imobiliários ou mobiliários, conforme o caso), bem como *folders*, malas-direta e tantos outros meios postos à disposição.
- 4) No preço mínimo para a aquisição do bem será respeitado o limite mínimo de 50% do valor da avaliação, abaixo do qual será considerado “preço vil” para os fins da lei.
- 5) As condições de pagamento parcelado são as apresentadas pelos exequentes no presente Edital
- 6) Quando a alienação for à vista, pelo menos 30% (trinta por cento) do valor deverão ser depositados na ocasião da assinatura do termo alienação através de guia de depósito judicial. O restante deverá ser pago em até 15 (quinze) dias contados da data do leilão, sob pena de perda da caução, além da proibição de participação em outros procedimentos licitatórios perante este juízo.
- 7) Caso o pagamento do preço seja avençado na forma parcelada deverá o adquirente pagar o valor correspondente à primeira parcela na ocasião da assinatura do termo alienação através de guia de depósito judicial. Em se tratando de imóvel, será registrada hipoteca;
- 8) Fica estabelecida a comissão da corretora-leiloeira em 5% do valor da alienação.
- 9) As disposições do presente Edital aplicam-se, no que couberem a esta modalidade de expropriação bens.

Q) - RELAÇÃO DOS BENS PENHORADOS:

LOTE 01	
PROCESSO	92.0003910-3/9214808-5/92.0014811-5/93.0003516-9/94.0013525-4/96.0006678-7/96.0006537-3/94.0013274-3/94.00135262/94.0013272-7/94.0013277-8/94.0012824-094.0012829-0/94.0013527-0/94.0012836-3/94.0013273-5/94.0012805-3/96.0006563-2/94.0012802-9
CDA	30691000009-10/30791000029-44/30791000028-63/30692000007-84/30693000423-81/30295000017-01/30695000083-14/3069300420-39/30693000425-43/3069300422-09/30693000417-33/30793000396-55/3079300398-17/3069300426-24/3079300427-96/3069300421-10/3079300393-02/30695000082-33/30793000390-60
EXEQUENTE EXECUTADO	FAZENDA NACIONAL CASA GOMES DE FREITAS LTDA
CPF/CGC	07304041/0001-10
DEPOSITÁRIO	ITEM 01: GRAÇAS MEDEIROS ITEM 02: GRAÇAS MEDEIROS
RECURSO	NÃO HÁ

ÔNUS/PENHORA	ITEM 01: PENHORAS NA JUSTIÇA ESTADUAL ITEM 02: PENHORAS NA JUSTIÇA ESTADUAL
SITUAÇÃO DO BEM	ITEM 01: OCUPADO ITEM 02: OCUPADO
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 924.633,21 (novecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e um centavos)
PARCELAMENTO	AUTORIZADO ATÉ O VALOR DA DÍVIDA
AVALIAÇÃO DO BEM DATA: 12/03/2007	ITEM 01: R\$ 196.350,00 (cento e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta reais) ITEM 02: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais) TOTAL: R\$ 219.750,00 (duzentos e dezenove mil e setecentos e cinquenta reais)
BEM(NS) PENHORADO(S):	
ITEM 01: UM TERRENO DE FORMA REGULAR, FOREIRO A IMOBILIÁRIA A. J. CARVALHO S/A, SITUADO NESTA CAPITAL, NO DISTRITO DE ANTONIO BEZERRA, NAS TERRAS DO PARQUE SANTO ANTONIO DA FLORESTA, COM FRENTE PARA A RUA OTÁVIO PARANHO, MEDINDO 35M,00 DE FRENTE, POR 33M,00 DE FUNDOS, COM UMA ÁREA DE 1.155,00M2, CONSTITUÍDO POR PARTE DO LOTE Nº 22 E OS LOTES 23 E 24 DA QUADRA 24, DA PLANTA APROVADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, DISTANDO 39M,00 PARA A RUA ROSA LEITE DE OLIVEIRA, NO SENTIDO POENTE, DO LADO PAR DO LOGRADOURO COM CONFRONTAÇÕES DE ACORDO COM A MATRÍCULA 20.121 – DO CRI DA 3ª ZONA.	
ITEM 02: UM TERRENO SITUADO NESTA CAPITAL, NO DISTRITO DE ANTONIO BEZERRA, DESTE MUNICÍPIO, COM FRENTE PARA A RUA CANADÁ. ÇADP ÍMPAR, DISTANDO 42M,00 PARA A RUA BANVARD BEZERRA, RUMA POENTE NASCENTE, MEDINDO 13M,00 DE FRENTE, POR 30M,00 DE FUNDOS, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 390,00M2, COM AS CONFRONTAÇÕES DE ACORDO COM A MATRÍCULA 43.875 – CRI DA 3ª ZONA. OBS: EM DILIGÊNCIA RECENTE VERIFICOU-SE QUE O DESCRITO NA MATRÍCULA NÃO CORREPONDE EFETIVAMENTE AO QUE FOI CONSTATADO. TAL CARACTERIZAÇÃO PODE SER OBSEVADO EM CÓPIA DO AUTO DE CONSTAÇÃO COM A LEILOEIRA OFICIAL.	

LOTE 02	
PROCESSO	96.0049556-4/98.0005442-1/97.0016402-0/98.0011130-1/98.0011143-3/98.0011270-7/97.0012148-8/96.0050161-0/96.0050546-2/2000.81.00.020424-5/2000.81.00.020884-6/2000.81.00.020885-8
CDA	30696003846-79/30697002849-94/30696003936-60/30697004121-5/30797000381-84/30797000347-82/30696003937-40/30696003845-98/30796000175-84/30699006014-20/30299002239-65
EXEQUENTE	UNIÃO FEDERAL
EXECUTADO	SUPER MERCADO AVENIDA LTDAR
CPF/CGC	07288624/0001-03
DEPOSITÁRIO	MANSUETO DANTAS SAMPAIO, CPF.000.985.823-72
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	ITEM 01: PENHORA DE OUTRO JUÍZO ITEM 02: NADA CONSTA
SITUAÇÃO DO BEM	ITEM 01: OCUPADO PELO ADMINISTRADOR DO IMÓVEL ITEM 02: DESOCUPADO
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 627.570,81 (seiscentos e vinte e sete mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e um centavos)
PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO	AUTORIZADO ATÉ O VALOR DA DÍVIDA
AVALIAÇÃO DO BEM DATA:15/02/2007	ITEM 01: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) ITEM 02: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

TOTAL: R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)

BEM(NS) PENHORADO(S):

ITEM 01: UM TERRENO SITUADO NESTA CAPITAL, NO PLANALTO ÁGUA FRIA, NO BAIRRO ÁGUA FRIA, CONSTITUÍDO POR 06 LOTES DE N°S 08, 09, 15, 16, 17 E 18 DA QUADRA 29, MEDINDO 28,50 DE FRENTE POR 77,00M DE FUNDO; **MAT.58.212, CRI 1ª ZONA DE FORTALEZA/CE.**

ITEM 02: UM TERRENO SEM NENHUMA EDIFICAÇÃO, SITUADO NO LUGAR JACUNDÁ, DISTRITO DO EUSÉBIO, DESTA COMARCA, CONSTITUÍDO DA QUADRA 16, DO PARQUE EUSÉBIO, MEDINDO E EXTREMANDO: AO NASCENTE, NOVENTA(90)METROS, COM UMA RUA SEM DENONIMAÇÃO OFICIAL; AO NORTES, EM FORMA IRREGULAR, COM TERRAS QUE FORAM DE HENRIQUE GONÇAVES DA JUSTA FILHO, E, AO SUL, 55,00M, COM A RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL. O MENCIONADO IMÓVEL ENCONTRA-SE A APROXIMADAMENTE 100,00M DA CE-040, LOCALIZADO POR TRÁS DO CONDOMÍNIO DE LOTES QUINTAS DO PARQUE E ACESSO NO KM 10 DA REFERIDA RODOVIA DE N° 7991. **MAT. 8560, CRI DA COMARCA DE AQUIRAZ.**

LOTE 03

PROCESSO	1999.81.00.020563-4/99.0007790-3/99.0007791-1/99.0008019-0/99.0008162-5/99.0008292-3/99.0008772-0/99.0008773-9/99.0009174-4
CDA	30298001617-20/30298001617-20/30297002038-04/30297002039-87/30698003697-46/30298001618-01/30698003699-08/30697004225-48/30697004224-67/30798000721-20

EXEQUENTE	UNIÃO FEDERAL
EXECUTADO	IMATEL INDUSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CPF/CGC	09445172/0001-43

DEPOSITÁRIO	MARCOS ANTONIO BARRETO LIMA
-------------	-----------------------------

RECURSO	NÃO HÁ
---------	--------

ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA
--------------	-------------

SITUAÇÃO DO BEM	LOCADO
-----------------	--------

VALOR DA DÍVIDA	17.843,40 (sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)
-----------------	--

PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO	PARCELAMENTO AUTORIZADO ATÉ O VALOR DA DÍVIDA
-----------------------------	---

AVALIAÇÃO DO BEM	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
DATA: 20/03/2007	

BEM(NS) PENHORADO(S):

UM IMÓVEL ONDE FICAVA ESTABELECIDO A EMPRESA EXECUTADA, NA AV. LAURO VIEIRA CHAVES, 115, (SENDO HOJE, O TRECHO DA RUA DENOMINADO COM JOÃO BOSCO, NÚMERO DE FACHADA 120), CONSTITUÍDO PELO LOTE 31(TRINTA E UM), DA QUADRA NÚMERO 18(DEZOITO), MEDINDO 13,20M(TREZE METROS E VINTE CENTÍMETRO) DE FRENTE POR 33M,00 (TRINTA E TRÊS METROS) DE FUNDOS, COM AS CONFORNTAÇÕES DE ACORDO COM A **MATRÍCULA 458 – CRI 2ª ZONA.**

LOTE 04

PROCESSO	98.0005166-0
----------	--------------

CDA	30695000428-49
-----	----------------

EXEQUENTE	UNIÃO FEDERAL
-----------	---------------

EXECUTADO	ADUBOM COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
-----------	----------------------------------

CPF/CGC	05324512/0001-27
---------	------------------

DEPOSITÁRIO	JOSÉ CISNE UCHÔA DE AQUINO
-------------	----------------------------

RECURSO	NÃO HÁ
---------	--------

ÔNUS/PENHORA	PENHORA NO JUÍZO DA 14ª E 31ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
--------------	--

SITUAÇÃO DO BEM	OCUPADO
-----------------	---------

VALOR DA DÍVIDA	R\$ 194.724,99 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos)
PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO	AUTORIZADO ATÉ O VALOR DA DÍVIDA
AVALIAÇÃO DO BEM DATA: 27/10/2006	R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)
BEM(NS) PENHORADO(S): UM TERRENO DE DOMÍNIO PLENO (DIRETO E ÚTIL), SITUADO NESTA CAPITAL, NO LOTEAMENTO PRAIA ANTÔNIO DIOGO, CONSTITUÍDO PELO LOTE 01 DA QUADRA 62 (TIPO ESPECIAL), MEDINDO 20,00M DE FRENTE POR 40,00M DE FUNDO, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 800,00M2; COM SUAS CONFRONTAÇÕES DE ACORDO COM MAT.4.450, CRI 5ª ZONA (REGISTRO ANTERIOR: MAT.27.750, CRI 1ª ZONA).	

LOTE 05	
PROCESSO	98.0010950-1
CDA	30297001126-71
EXEQUENTE	UNIÃO FEDERAL
EXECUTADO	TEC MASSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
CPF/CGC	10537868/0001-89
DEPOSITÁRIO	ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA, CPF.073.545.253-91
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	PENHORA DA 7ª VARA DA JUSTIÇA DO TRABALHO
SITUAÇÃO DO BEM	.LOCADADO
VALOR DA DÍVIDA	9.296,85 (nove mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos)
PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO	AUTORIZADO ATÉ O VALOR DA DÍVIDA
AVALIAÇÃO DO BEM DATA: 02/01/2007	R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)
OBSERVAÇÃO:	HÁ RESERVA DE CRÉDITO PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO
BEM(NS) PENHORADO(S): UM TERRENO SITUADO NESTA CAPITAL, NO LOTEAMENTO JARDIM PETRÓPOLIS, BAIRRO URUBÚ, DISTRITO DE ANTÔNIO BEZERRA, CONSTITUÍDO PELA METADE DO LOTE 02, LADO NORTE, DA QUADRA 01, DA PLANTA APROVADA PELA PMF, MEDINDO 7,70M DE FRENTE, PARA A AVENIDA SENADOR ROBERTO KENNEDY, POR 33,00M DE FUNDOS, COM UMA ÁREA DE 254,10M2, FICANDO NA ESQUINA DA AV. ROBERTO KENNEDY COM A RUA CHICO XAVIER, LADO PAR DO LOGRADOURO, LIMITANDO-SE: AO NORTE, COM A RUA CHICO XAVIER; AO NASCENTE, COM A AV. SENADOR ROBERTO KENNEDY; AO SUL, COM A OUTRA METADE DO LOTE 02, VENDIDO A MARIA EUNICE DE LIMA; MAT.54.664, CRI 3ª ZONA.	

LOTE 06	
PROCESSO	96.0033126-0/96.0032318-6/9632472-7/96.0032316-0/97.001716-7/98.0000538-2
CDA	30796000023-90/30296000025-48/30696000060-54/30296000022-03/3069700429-8230797000218-85
EXEQUENTE	UNIÃO FEDERAL
EXECUTADO	CARBOMIL AGROPECUÁRIA S/A
CPF/CGC	09531146/0001-38
DEPOSITÁRIO	GRAÇAS MEDEIROS
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	HIPOTECA-BANCO DO NORDESTE DO BRASIL; PENHORA-JUSTIÇA ESTADUAL
SITUAÇÃO DO BEM	ARRENDADO
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 919.717,41 (novecentos e dezenove mil, setecentos e dezessete reais e

	quarenta e um centavos)
PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO	PARCELAMENTO AUTORIZADO ATÉ O VALOR DA DÍVIDA
AVALIAÇÃO DO BEM DATA: 26/01/2007	R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)
BEM(NS) PENHORADO(S): UM TERRENO SITUADO NESTA CAPITAL, NO DISTRITO DE ANTÔNIO BEZERRA, MEDINDO 156,00M DE FRENTE POR 66,00M DE FUNDOS, LIMITANDO-SE: AO NORTE, LESTE E OESTE, COM RUAS SEM DENOMINAÇÕES OFICIAIS; E AO SUL COM A ESTRADA BR-020, ANTIGA BR-222, POR ONDE MEDE 66,00M, COMPREENDENDO NO MESMO TERRENO, UM PRÉDIO Nº 6.120-B, COM FRENTE PARA A AV. MISTER HULL (BR-020, ANTIGA BR-222), COM ÁREA COBERTA DE 250,00M2; MAT.11.059, CRI 3ª ZONA.	

LOTE 07	
PROCESSO CDA	98.0014732-2/98.0014908-2/98.0017168-1/98.0019020-1/ 98.0019789-3 30698000211-54/30298000067-50/30798000344-66/30698002711- 85/30698002710-02
EXEQUENTE EXECUTADO CPF/CGC DEPOSITÁRIO RECURSO ÔNUS/PENHORA SITUAÇÃO DO BEM VALOR DA DÍVIDA	UNIÃO FEDERAL COMERCIAL BERNARDO DE PETRÓLEO LTDA 11801974/0001-90 ANTÔNIO BERNARDO FILHO, CPF.102003713-04 NÃO HÁ NADA CONSTA A SER CONSTATADA PELO ARREMATANTE R\$ 551.202,89 (quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e dois reais e oitenta e nove centavos)
PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO	PARCELAMENTO ATÉ O VALOR DA DÍVIDA
AVALIAÇÃO DO BEM DATA: 27/03/2007	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
BEM(NS) PENHORADO(S): UM IMÓVEL SITUADO EM MESSEJANA, NO LOTEAMENTO PARQUE ALTO ALEGRE, NA BR 116, Nº 3123, COM FRENTE PARA A RODOVIA FORTALEZA-RUSSAS, LADO ÍMPAR, CONSTITUÍDO PELOS LOTES 26 E 27 DA QUADRA SEIS, MEDINDO 26,00M DE FRENTE/FUNDOS E 40,00M DE EXTENSÃO NAS LATERAIS, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 1.040,00M2, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 505M2, COM BENFEITORIAS; MAT.7.723, CRI 1ª ZONA.	

LOTE 08	
PROCESSO CDA	94.0013228-0/95.0001094-1/95.0015008-5/96.0004206-3/94.0013530- 0/97.0016380-2006.81.00.008733-4/ 30793000115-64/3079400063-25/30395000079-95/30293000272- 00/30696004055-01/30606000961-49/30706000302-93
EXEQUENTE EXECUTADO CPF/CGC DEPOSITÁRIO RECURSO ÔNUS/PENHORA SITUAÇÃO DO BEM VALOR DA DÍVIDA	UNIÃO FEDERAL FYBER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 07941453/0001-61 AGLIBERTO FARIAS, CPF.048.960.843-49 EMBARGOS Nº 95.20320-0 ONUS NADA CONSTA/PENHORA DA 4ª VARA DE FISCALS ESTADUAL DESCRITA EM CADA ITEM 674.915,39 (seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e quinze reais e trinta e nove centavos)
PARCELAMENTO DA	AUTORIZADO ATÉ O VALOR DA DÍVIDA

ARREMATACÃO	
AVALIAÇÃO DO BEM DATA:08/03/2007	TOTAL R\$ 626.900,00 (seiscentos e vinte e seis mil reais e novecentos reais)
OBSERVAÇÃO	OS BENS PODERÃO SER ARREMATADOS ISOLADAMENTE, DANDO-SE PREFERÊNCIA PARA LICITAÇÃO DO TODO.
<p>BEM(NS) PENHORADO(S): UM TERRENO SITUADO NESTA CAPITAL, NO DISTRITO DE MESSEJANA, NAS TERRAS DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE BOA VISTA, CONSTITUÍDO PELOS LOTES 09, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 DA QUADRA 03, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 5.049,00M2, NOS QUAIS ENCONTRAM-SE ENCRAVADOS DIVERSOS GALPÕES; MAT.40.292, CRI 2ª ZONA, FORTALEZA/CE.</p> <p>DESMEMBRAMENTOS:</p> <p>ITEM 01: RUA JOANA MOREIRA, 229 (QUE ERA PARTE INTEGRANTE DO 235 DA MESMA RUA): GALPÃO BAIXO COM ÁREA DE 50,00M2, SEM RECUO, ENCRAVADO EM TERRENO DE 5,00 POR 10,00M. AVALIADO EM R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS). SITUAÇÃO DO BEM: DESOCUPADO.</p> <p>ITEM 2: RUA JOANA MOREIRA, 235: GALPÃO BAIXO COM ÁREA DE 50,00M2, SEM RECUO, ENCRAVADO NUM TERRENO DE 5,00M POR 10,00M. AVALIADO EM R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS). SITUAÇÃO DO BEM: DESOCUPADO.</p> <p>ITEM 3: RUA JOANA MOREIRA, 235(FUNDOS): 06(SEIS) CASAS, ÁREA DE 38M2. AVALIADAS EM R\$ 4.250,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) CADA, ENCRAVADAS NUM TERRENO DE 10,00M POR 23,00, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 25.500,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS). SITUAÇÃO DOS BENS: LOCADOS.</p> <p>ITEM 04: RUA JOANA MOREIRA, 249: GALPÃO BAIXO COM ÁREA DE 100M2, SEM RECUO, ENCRAVADO NUM TERRENO DE 10,00M POR 10,00M, AVALIADO EM R\$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS). SITUAÇÃO DO BEM: LOCADO.</p> <p>ITEM 05: RUA JOANA MOREIRA, 249(FUNDOS): 06(SEIS) CASAS COM ÁREA DE 38,00M2, ENCRAVAS NUM TERRENO DE 10,00M POR 23,00M, AVALIADAS EM 4.250,00 (QUATRO MIL DE DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) CADA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 25.500,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS E QUINHENTOS REAIS). SITUAÇÃO DOS BENS: LOCADOS.</p> <p>ITEM 06: RUA JOANA MOREIRA, 261: GALPÃO COM ESTRURURA METÁLICA COM ÁREA DE 240,00M2, COM RECUO DE 12,00M, ENCRAVADO NUM TERRENO DE 11,50M POR 33,00M, AVALIADO EM R\$ 41.000,00 (QUARENTA E UM MIL REAIS).SITUAÇÃO DO BEM: LOCADO.</p> <p>ITEM 07: RUA JOANA MOREIRA, 271: GALPÃO COM ESTRUTURA METÁLICA COM ÁREA DE 210,00M2, COM RECUO DE 12,00M, ENCRAVADO NUM TERRENO DE 10,00 POR 33,00M, AVALIADO EM R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS). SITUAÇÃO DO BEM: LOCADO.</p> <p>ITEM 08: RUA JOANA MOREIRA, 281: GALPÃO COM ESTRUTURA METÁLICA COM ÁREA DE 450M2, COM RECUO DE 12,00, ENCRAVADO NUM TERRENO DE 15,00M POR 42,00M, AVALIADO EM R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS). SITUAÇÃO DO BEM: ALUGADO.</p> <p>ITEM 09: RUA JOANA MOREIRA, 291: GALPÃO COM ESTRUTURA METÁLICA COM ÁREA DE 350,00M2, COM RECUO DE 7,00M, AVALIADO EM 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS). SITUAÇÃO DO BEM: LOCADO.</p> <p>ITEM 10: RUA JOANA MOREIRA, 311: GALPÃO COM ESTRURURA METÁLICA COM ÁREA DE 600M2, COM RECUO DE 3,00M, ENCRAVADO NUM TERRENO DE 20,00, POR 33,00, AVALIADO EM R\$ 91.700,00 (NOVENTA E UM MIL E SETECENTOS REAIS). SITUAÇÃO DO BEM: LOCADO.</p> <p>ITEM 11: RUA MANUEL RODRIGUES, 594/ A: GALPÃO COM ESTRUTURA METÁLICA COM</p>	

ÁREA DE 260,00M2, COM RECUO DE 2,00, AVALICADO EM R\$ 38.700,00 (TRINTA E OITRO MIL REAIS E SETECENTOS CENTAVOS). SITUAÇÃO DO BEM: LOCADO.

ITEM 12: RUA MANOEL RODRIGUES S/ N(LOCALIZADO ENTRE OS NÚMEROS 594/ A E 270 DA MESMA RUA): GALPÃO COM ESTRUTURA METÁLICA, COM ÁREA DE 180M2, COM RECUO DE 3,00M, ENCRAVADO NUM TERRENO DE 8.50M POR 22,00M, AVALIADO EM R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). SITUAÇÃO DO BEM: LOCADO.

ITEM 13: RUA MANOEL RODRIGUES, 270: 01(UM) PRÉDIO DE ESCRITÓRIOS COM DOIS PAVIMENTOS, COM RECUO DE 2,00M E ÁREA DE 222,00M2 E UM GALPÃO ESTRURURA METÁLICA COM ÁREA ÚTIL DE 278,00M2 ENCRAVADOS NUM TERRENO DE 18.50M POR 22,00M, CONJUNTO AVALIADO EM R\$ 97.500,00 (NOVENTA E SERE MIL E QUINHENTOS REAIS). SITUAÇÃO DO BEM: LOCADO.

ITEM 14: RUA MANOEL RODRIGUES, 594: 01(UM) PRÉDIO DE ESCRITÓRIOS COM DOIS PAVIMENTOS, RECUO DE 3,00M, ÁREA ÚTIL DE 120,00M2, E 01(UM) GALPÃO COM ESTRUTURA METÁLICA COM ÁREA DE 250,0 M2, ENCRAVADOS NUM TERRENO DE 10,00M POR 33,00M, CONJUNTO AVALIADO EM R\$ 56.300,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS). SITUAÇÃO DO BEM: LOCADO.

ITEM 15: RUA MANOEL RODRIGUES, 584: GALPÃO COM ESTRUTURA METÁLICA COM ÁREA DE 360,00M2, RECUO DE 2,00M, ENCRAVADO NUM TERRENO DE 12,00 POR 33,00M, AVALIADO EM R\$ 57.500,00 (CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS). SITUAÇÃO DO BEM: LOCADO.

LOTE 09

PROCESSO	2002.81.00.010174-0/2002.81.00.019624-5
CDA	30402000058-00/ 30402002032-70
EXEQUENTE	UNIÃO FEDERAL
EXECUTADO	HÉRCULES TREILLER REBOQUES LTDA ME
CPF/CGC	23584865/0001-48
DEPOSITÁRIO	LUIZ OSCAR DE VASCONCELOS, CPF.114.635.623-49
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA
SITUAÇÃO DO BEM	OCUPADO PELA EMPRESA EXECUTADA
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 50.035,28 (cinquenta mil, trinta e cinco reais e vinte e oito centavos)
PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO	AUTORIZADO ATÉ O VALOR DA DÍVIDA
AVALIAÇÃO DO BEM	R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)
DATA:29/01/2007	

BEM(NS) PENHORADO(S):
UM TERRENO MEDINDO 12,25M DE FRENTE POR 41,00M DE FUNDOS, COM ÁREA DE 502,25M2, SITUADO NESTA CAPITAL, CONSTITUÍDO POR PARTE CORRESPONDENTE A 4,00M DO LOTE 11 E 8,25M DO LOTE 10, DA QUADRA 83; **MAT.59.170, CRI 3ª ZONA.**

LOTE 10

PROCESSO	98.0004068-4/96.0050680-9/99.0005146-7/2000.81.00.006611-0/ 2000.81.00.033407-4/2000.81.00.033408-6
CDA	30297000726-02, 30696002644-28, 30298003189-99, 30698007616-03, 30699012045-56, 30299005087-06
EXEQUENTE	UNIÃO FEDERAL
EXECUTADO	RAIMUNDO VALDIR TEIXEIRA
CPF/CGC	07091507/0001-47 e 11063948/0001-02
DEPOSITÁRIO	RAIMUNDO VALDIR TEIXEIRA - CPF.027.906.023-87

RECURSO ÔNUS/PENHORA SITUAÇÃO DO BEM VALOR DA DÍVIDA	NÃO HÁ PENHORA/JUSTIÇA FEDERAL/JUSTIÇA ESTADUAL LOCADO R\$ 43.446,65 (quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)
PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO	AUTORIZADO ATÉ O VALOR DA DÍVIDA
AVALIAÇÃO DO BEM DATA: 18/11/2006	R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)
BEM(NS) PENHORADO(S): UM PRÉDIO DE DUAS PORTAS DE FRENTE E UM ANDAR SUPERIOR, SITUADO NA RUA GENERAL SAMPAIO, 628, COM O TERRENO QUE SE ACHA ENCRAVADO, MEDINDO 5,00M DE LARGURA NAS LINHAS DE FRENTE E DE FUNDOS, POR 61,80M, OU SEJA, MEIO QUARTEIRÃO DE EXTENSÃO NAS LATERAIS, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 309,00M2; MAT.47.080, CRI 3ª ZONA.	

LOTE 11	
PROCESSO CDA EXEQUENTE EXECUTADO CPF/CGC DEPOSITÁRIO RECURSO ÔNUS/PENHORA SITUAÇÃO DO BEM VALOR DA DÍVIDA	93.0003532-0 30392000001-46 UNIÃO FEDERAL INDUSTRIAL COMERCIAL E EXPORTADORA BRAVO LTDA 07431919/0002-60 ROBERTO FREDERICO GENTIL PHILOMENO GOMES NÃO HÁ JUSTIÇA TRABALHISTA/JUSTIÇA ESTADUAL OCUPADO POR CASEIRO CONTRATADO PELO PROPRIETÁRIO R\$ 11.491,56 (onze mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinqüenta e seis centavos)
PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO	PARCELAMENTO ATÉ O VALOR DÍVIDA
AVALIAÇÃO DO BEM DATA 12/12/2006	R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais)
BEM(NS) PENHORADO(S): UMA CASA COM ÁREA DE 385,00M2, ENCRAVADA EM TERRENO FOREIRO A JORGE DE CASTRO BONFIM E ALBERTO TARGINO, CONSTITUÍDO PELOS LOTES 01, 02 E 03 DA QUADRA 52, DO LOTEAMENTO PARQUE TAPERA OBA, SITUADA NA AV. PARAJANA, 2217, BAIRRO SERRINHA; MAT.753, CRI 2ª ZONA.	

LOTE 12	
PROCESSO CDA EXEQUENTE EXECUTADO CPF/CGC DEPOSITÁRIO RECURSO ÔNUS/PENHORA SITUAÇÃO DO BEM VALOR DA DÍVIDA PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO	98.0010364-3 30498000008-61 UNIÃO FEDERAL MARCO AURÉLIO DA SILVEIRA SALLES 202610553-72 MARCO AURÉLIO DA SILVEIRA SALLES NÃO HÁ. NADA CONSTA DESOCUPADO 25.263,04 (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e quatro centavos) AUTORIZADO ATÉ O VALOR DA DÍVIDA
AVALIAÇÃO DO BEM DATA: 08/02/2007	R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

BEM(NS) PENHORADO(S):

O DOMÍNIO ÚTIL DE UM TERRENO SITUADO NO LOTEAMENTO “COLINA DA SABIAGUABA”, EM MESSEJANA, FORTALEZA/CE, NA RUA L.02, SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, EM DIREÇÃO AO POENTE, MEDINDO 12,00M DE LARGURA NAS LINHAS DE FRENTE E FUNDOS, POR 30,00M, CONSTITUÍDO PELO LOTE 09, DA QUADRA 03-A, DA PLANTA RESPECTIVA, LIMITANDO-SE: AO NORTE (FRENTE) COM A DITA RUA L.02, SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL; AO SUL (FUNDOS), COM O LOTE 26, DO SENHORIO, EM TRANSFERÊNCIA PARA JÚLIO CÉSAR DA SILVEIRA SALLES; AO NASCENTE (LADO DIREITO), COM O LOTE 10; E, AO POENTE (LADO ESQUERDO), COM O LOTE 08, DO SENHORIO, EM TRANSFERÊNCIA PARA RUBEM SÉRGIO FURLANI; **MAT.40.867, CRI 1ª ZONA.**

LOTE 13

PROCESSO	99.0003076-1/97.0020018-3/98.0018286-1/98.0016742-0/98.0019040-6/99.0002144-4/2000.81.00.013372-0
CDA	30298002506-69/30297000279-92/30698002635-90/30298000236-89/30298001000-04/30698006301-77/30799001064-00
EXEQUENTE	UNIÃO FEDERAL
EXECUTADO	CEVEPE CEARÁ VEÍCULOS PESADOS LTDA
CPF/CGC	41569971/0001-34
DEPOSITÁRIO	GRAÇAS MEDEIROS
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	PENHORA DA JUSTIÇA FEDERAL/JUSTIÇA ESTADUAL
SITUAÇÃO DO BEM	LOCADO
VALOR DA DÍVIDA	650.975,96 (seiscentos e cinqüenta mil, novecentos e setenta e cincoreal e noventa e seis centavos)
PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO	AUTORIZADO ATÉ O VALOR DA DÍVIDA
AVALIAÇÃO DO BEM DATA:07/12/2006	R\$ 915.250,00 (novecentos e quinze mil e duzentos e cinqüenta reais)

BEM(NS) PENHORADO(S):

UM TERRENO, DENOMINADO “VILA CAZUMBA”, SITUADO NESTA CAPITAL, MESSEJANA, NA RUA CONHECIDA POR ANTÔNIO CRUZ, LADO ÍMPAR, DISTANDO 100,00M PARA A MARGEM DIREITA DA RODOVIA BR-116, DEFRENTE A ESTACA 784,00X05,00M, EM DIREÇÃO AO NASCENTE, DE FORMATO IRREGULAR, MEDINDO E/OU EXTREMANDO: AO NORTE (FRENTE), 102,00M COM A DITA RUA CONHECIDA POR ANTÔNIO CRUZ; AO SUL (FUNDOS) 240,26M; AO NASCENTE (LADO DIREITO) 180,60M; E AO POENTE (LADO ESQUERDO) 110,74M FORMADO POR UMA LINHA QUEBRADA DE DOIS SEGMENTOS DE RETA DE 96,62M E 14,12M QUE SE LIMITA COM O RIO COCÓ, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 23.251,30M2; **MAT.23.678, CRI 2ª ZONA.**

LOTE 14

PROCESSO	2003.81.00.012512-7/97.0016462-4/98.005175-9/99.0002614-4/984118-4
CDA	30602008021-00/3089600385-62/30897000179-15/30598002115-4/3069700419-25
EXEQUENTE	UNIÃO FEDERAL
EXECUTADO	CEMAG S/A
CPF/CGC	07844087/0001-22
DEPOSITÁRIO	GRAÇAS MEDEIROS
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	HIPOTECA: - BANCO DO BRASIL/ BANDECE/ / BANCO DO NORDESTE / PENHORA: - J.FEDERAL/J.TRABALHISTA
SITUAÇÃO DO BEM	OCUPADO PELA PRÓPRIA EMPRESA EXECUTADA
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 284.412,78 (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e doze reais e setenta e oito centavos)

PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO	AUTORIZADO ATÉ O VALOR DA DÍVIDA OBS: HÁ RESERVA DE CRÉDITO DA JUSTIÇA TRABALHISTA
AVALIAÇÃO DO BEM DATA: 20/04/2007	R\$ 2.680.000,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta mil reais)
BEM(NS) PENHORADO(S): UM TERRENO (PARTE PRÓPRIA E PARTE FOREIRO) SITUADO NAS TERRAS DO SÍTIO SÃO JOSÉ, DENOMINADO FLORESTA, BAIRRO ANTÔNIO BEZERRA, DE FORMA IRREGULAR, ÁREA 40.004,00M2; COM AS MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DE ACORDO COM A MAT.3.796, CRI 3ª ZONA.	

LOTE 15	
PROCESSO	95.0019266-7
CDA	32176553-2
EXEQUENTE	INSS
EXECUTADO	GRANJA ÁGUA FRIA
CPF/CGC	07.859.333/0001-10
DEPOSITÁRIO	EDISON LIBERATO FERNANDES
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA
SITUAÇÃO DO BEM	DESOCUPADO
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 149.143,74 (cento e quarenta e nove mil, cento e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)
PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO	PARCELAMENTO AUTORIZADO ATÉ O VALOR DO PARCELAMENTO
AVALIAÇÃO DO BEM DATA: 05/03/2007	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
BEM(NS) PENHORADO(S): UMA CASA RESIDENCIAL DE TIJOLO E TELHA, SITUADA NA RUA B, NÚMERO 02, EM ICARAÍ, MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, COM DOIS QUARTOS SOCIAIS, APOSENTOS PARA EMPREGADA, BANHEIRO SOCIAL, SALA, COZINHA, ÁREA DE CIRCULAÇÃO, VARANDA, QUINTAL, ÁREA DE SERVIÇO, MEDINDO 100,00M2 DE ÁREA COBERTA, ENCRAVADA EM UM TERRENO MEDINDO OITO METROS E CINCO CENTÍMETROS (8,05M) DE FRENTE POR VINTE METROS (20,00M) DE FUNSDOS, COM AS CONFRONTAÇÕES DE ACORDO COM T.5.608, CRI 2º OFÍCIO DE CAUCAIA/CE.	

LOTE 16	
PROCESSO	95.0021850-0 (CARTA PRECATÓRIA GRAVOSA)
CDA	320624463/320624471
EXEQUENTE	INSS
EXECUTADO	FRANCISCO BRENAS PEREIRA
CPF/CGC	016.089.913-34
DEPOSITÁRIO	FRANCISCO BRENAS PEREIRA,
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	PENHORA/JUSTIÇA TRABALHISTA;PENHORA/JUSTIÇA ESTADUAL
SITUAÇÃO DO BEM	DESOCUPADO
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 26.466,11 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e onze centavos)
PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO	ATÉ O VALOR DA DÍVIDA (RESERVAR CRÉDITO TRABALHISTA)
AVALIAÇÃO DO BEM DATA:31/10/2006	R\$ 15.000,00 (cento e quinze mil reais)
BEM(NS) PENHORADO(S): UM TERRENO DE DOMÍNIO ÚTIL, DE FORMA IRREGULAR, SITUADO NA RUA BERNARDO PORTO, BAIRRO MONTE CASTELO, FORTALEZA/CE, MEDINDO E EXTREMANDO: AO	

POENTE (FRENTE), COM A DITA RUA BERNARDO PORTO POR ONDE MEDE 11,00M; AO NASCENTE (FUNDOS), COM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE JOÃO GONÇALVES DIAS, QUE DÁ DE FRENTE PARA A RUA IRMÃ SCHEILA, POR ONDE MEDE 10,00M; AO NORTE (LADO DIREITO), COM A CASA DE Nº 221, DE PROPRIEDADE DE JOSÉ MARIA TORRES, POR ONDE MEDE 16,00M; AO SUL (LADO ESQUERDO), COM TERRENO DE PROPRIEDADE DE MARIA STELA COSTA ALMEIDA, POR ONDE MEDE 14,00M DO LADO ÍMPAR, DISTANDO 19,00M PARA A RUA PEDRO PEREIRA (ANTIGA SÃO BERNARDO), COM SUAS BENFEITORIAS E SERVIDÕES; COM AS CONFRONTAÇÕES DE ACORDO DO MAT.1.054, CRI 3ª ZONA.

LOTE 17

PROCESSO	91.0002670-0
CDA	31049614-4, 31049615-2
EXEQUENTE	INSS
EXECUTADO	A. S. PROPAGANDA LTDA
CPF/CGC	07.843.386/0001-42
DEPOSITÁRIO	FRANCISCO ANASTÁCIO DE SOUSA, CPF.000.376.993-34
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA
SITUAÇÃO DO BEM	LOCADO
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 29.939,33 (vinte e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos)
PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO	AUTORIZADO ATÉ O VALOR DA DÍVIDA
AVALIAÇÃO DO BEM DATA: 12/01/2007	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

BEM(NS) PENHORADO(S):
UM TERRENO SITUADO NA RUA JOSÉ ANDRÉ, 274, NO LUGAR LAGOA REDONDA, DISTRITO DE MESSEJANA, FORTALEZA/ CE, LADO PAR, DISTANTE DA ESQUINA MAIS PRÓXIMA 105M, ONDE TEM INÍCIO A RUA JOÃO FERREIRA; **MAT.15.362, CRI 1ª ZONA.**

LOTE 18

PROCESSO	00.0163960-9
CDA	307292398/307299279/307299309/308135024/308135032/308138414/307299317/307441318/307299295/308771621/307292380/307299287/308122887/308134966
EXEQUENTE	INSS
EXECUTADO	CIA. DE DISTRIBUIÇÃO F. ALVES
CPF/CGC	7.297.658/0003-18
DEPOSITÁRIO	FRANCISCO ALVES
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	HIPOTECA BANCÁRIA/ PENHORA DA JUSTIÇA ESTADUAL/ 1ª VARA DE FALÊNCIA
SITUAÇÃO DO BEM	LOCADO
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 34.086,18 (trinta e quatro mil, oitenta e seis reais e dezoito centavos)
PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO	AUTORIZADO ATÉ O VALOR DA DÍVIDA
AVALIAÇÃO DO BEM DATA: 13/03/2007	R\$ 518.400,00 (quinhentos e dezoito mil e quatrocentos reais)

BEM(NS) PENHORADO(S):
UM PRÉDIO COM 02 PAVIMENTOS SUPERIORES, UM TÉRREO E UM SUBSOLO, COM UMA ÁREA DE 1.291M2, PISO DE CIMENTO INDUSTRIAL NO ANDAR TÉRREO, RESTANTE PISO DE CIMENTO, SITUADO NESTA CAPITAL, SITUADO NA AV. TRISTÃO GONÇALVES, 599, ENCRAVADO EM TERRENO QUE MEDE 9.60M DE FRENTE, POR 45,00M DE FUNDOS, COM AS CONFRONTAÇÕES DE ACORDO COM A MATRÍCULA 8.008, CRI 3ª ZONA.

--

LOTE 19	
PROCESSO	97.0013074-6/98.0015590-2/98.0017748-5/98.0017746-9/98.0017747-7/2003.81.00.010526-8/2003.81.00.010537-2/2004.81.00.004198-2
CDA	32418602-9/324221061/324221070/324221134/324221142/327302887/351289607/351289623/351289658
EXEQUENTE EXECUTADO	INSS EMPRESA JORNALÍSTICA O POVO S/A
CPF/CGC	07.222.565/0001-62
DEPOSITÁRIO	JOSÉ RAYMUNDO DE ALBUQUERQUE COSTA, CPF.001.106.553-20
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	HIPOTECA A PESSOAS JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO
SITUAÇÃO DO BEM	OCUPADO
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 7.156.409,93 (sete milhões, cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e nove reais e noventa e três centavos)
PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO	AUTORIZADO ATÉ O VALOR DA DÍVIDA
AVALIAÇÃO DO BEM	7.679.398,00 (SETE MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
DATA: 24/11/2006	
BEM(NS) PENHORADO(S): UM IMÓVEL SITUADO NESTA CAPITAL, NA AV. AGUANAMBI, MEDINDO E EXTREMANDO: FRENTE (NASCENTE) 79,20M, LIMITANDO-SE COM A AV. AGUANAMBI; FUNDOS (POENTE), 79,20M, LIMITANDO-SE COM TERRENO DE PROPRIEDADE DE DEDITA PAULA LIMA E RAIMUNDO GOMES; NORTE (LADO ESQUERDO) 93,06, LIMITANDO-SE COM TERRENO DE PROPRIEDADE DE MARIA JOSÉ LIBERATO PINHEIRO FILHA; E, SUL (LADO DIREITO) 93,06M, LIMITANDO-SE COM TERRENO DE PROPRIEDADE DE MÁRIO KATOAKA, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 7.370,35M2, LADO PAR; MAT.20.070, CRI 2ª ZONA.	

LOTE 20	
PROCESSO	97.0018862-0
CDA	55658684-0
EXEQUENTE EXECUTADO	INSS PROGEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.
CPF/CGC	63.401.376/0001-28
DEPOSITÁRIO	JOSÉ RIBAMAR FONTELES FILHO, CPF.013.344.683-20
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	NADA CONSTA
SITUAÇÃO DO BEM	DESOCUPADO
VALOR DA DÍVIDA	22.035,76 (vinte e dois mil, trinta e cinco reais e setenta e seis centavos)
PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO	AUTORIZADO ATÉ O VALOR DO PARCELAMENTO
AVALIAÇÃO DO BEM	R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais)
DATA: 12/03/2007	
BEM(NS) PENHORADO(S): UM TERRENO ONDE SE ENCONTRA EDIFICADO UM GALPÃO CONSTRUÍDO EM ALVENARIA, COM ESTRUTURA COBERTA EM MADEIRA E TELHA COLONIAL, ENCRAVADO NA RUA BOM JESUS, 1805, BOM JARDIM, MEDINDO 12,00M DE FRENTE POR 33,00M NAS LATERAIS, PERFAZENDO UAM ÁREA TOTAL DE 396,00M2, CONSTITUINDO O LOTE 21, DA QUADRA 01, COM AS CONFRONTAÇÕES DE ACORDO COM MAT.53.997, CRI 3ª ZONA.	

LOTE 21	
PROCESSO	98.0010584-0
CDA	55.749.377-3/55.749.374-9
EXEQUENTE	INSS
EXECUTADO	CONFECÇÕES FINAS S/A – COFISA
CPF/CGC	07.188.055/0001-16
DEPOSITÁRIO	JEHOVAH ALVES DAMASCENO, CPF.000.437.293-04
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	PENHORA DA DO4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
SITUAÇÃO DO BEM	OCUPADO
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 91.103,29 (noventa e um mil, cento e três reais e vinte e nove centavos)
PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO	AUTORIZADO ATÉ O VALOR DA DÍVIDA
AVALIAÇÃO DO BEM DATA: 18/10/2006	R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)
EM(NS) PENHORADO(S): UM PRÉDIO RESIDENCIAL DE ALVENARIA, COM UM SÓ PAVIMENTO, DIVIDIDO PARA MORADIA, CONTENDO ALPENDRE, LIVING, SALA DE JANTAR, COPA, COZINHA, DESPENSA, SALA, ÁREA DE SERVIÇO, 03 QUATOS, DOIS BANHEIROS, QUARTO E BANHEIRO DE EMPREGADA, CONSTITUÍDO PELO LOTE 31 DA QUADRA ÚNICA, SITUADO NA RUA EDGAR DAMASCENO (ANTIGA RUA ELIZABETH), 61; CONFRONTAÇÕES DE ACORDO COM MAT.66.967, 2ª ZONA.	

LOTE 22	
PROCESSO	97.0011230-6
CDA	55665993-7
EXEQUENTE	INSS
EXECUTADO	INSTITUTO PEDAGÓGICO MIRTES SOARES LTDA
CPF/CGC	41.456.666/0001-36
DEPOSITÁRIO	GRAÇAS MEDEIROS
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	PENHORA – JUSTIÇA ESTADUAL/JUSTIÇA TRABALHISTA
SITUAÇÃO DO BEM	OCUPADO POR CESSÃO
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 47.217,94 (quarenta e sete mil, duzentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos)
PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO	AUTORIZADO ATÉ O VALOR DA DÍVIDA OBS: HÁ RESERVA DE CRÉDITO PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO
AVALIAÇÃO DO BEM DATA: 28/11/2006	R\$ 46.650,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais)
BEM(NS) PENHORADO(S): UM IMÓVEL, ONDE FUNCIONAVA O COLÉGIO 12 DE OUTUBRO, SITUADO NA RUA MARTINS CARVALHO, 779, PARQUE SANTO AMARO, CONSTITUÍDO DE UM PRÉDIO COM DOIS PAVIMENTOS, COM SALÃO ABERTO COBERTO DE TELHA, DUAS SALAS DE AULA E UMA QUADRA PARA PRÁTICA DE ESPORTES, EDIFICAÇÕES ESTAS NÃO AVERBADAS NA MATRÍCULA; MAT.50.853, CRI 3ª ZONA.	

LOTE 23	
PROCESSO	95.0021396-6/98.009398-2
CDA	55586035-3/ 55586038-8/ 55586037-0/ 55586036-1/55.586.039-6/55.586.044-2/55.734.582-0/55.734.574-0/55.734.569-3/55.734.570-7/
EXEQUENTE	INSS
EXECUTADO	CONSTRUTORA IBIAPINA LTDA

CPF/CGC	07.190.630/0001-15
DEPOSITÁRIO	MAXIMILIANO CARVALHO MAPURUNGA
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	HIPOTECA-BANCO DO BRASILL; PENHORA-JUSTIÇA TRABALHISTA
SITUAÇÃO DO BEM	OCUPADO
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 368.935,97 (trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos)
PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO	AUTORIZADO ATÉ O VALOR DA DÍVIDA
AVALIAÇÃO DO BEM DATA:17/10/2006	R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
BEM(NS) PENHORADO(S): UM TERRENO SITUADO NO DISTRITO DE MESSEJANA, NA ESPLANADA DO CURIÓ, NESTA CAPITAL, CONSTITUÍDO PELOS LOTES 01, 02, 03 E 04 DA QUADRA 12, DA PLANTA APROVADA PELA P.M.F., MEDINDO 7,00M DE FRENTE POR 57,00M DE FUNDOS, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 399,00M2, CADA LOTE, ONDE SE ENCONTRA ENCRAVADO UM PRÉDIO COMERCIAL, COM FRENTE PARA A RUA CEL. JUSTINO RAMOS, COM UMA ÁREA DE 507,00M2; MAT.43.986, CRI 1ª ZONA DE FORTALEZA/CE.	

LOTE 24	
PROCESSO	96.0052166-2/97.0000445-7
CDA	55.558.662-2, 55.558.654-5
EXEQUENTE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
EXECUTADO	EXPANSÃO INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS
CPF/CGC	35.044.874/0001-25
DEPOSITÁRIO	ABRAHAM LINCOLN SÁ DE MORAIS
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	PENHORA DO JUÍZO ESTADUAL
SITUAÇÃO DO BEM	ITEM 01: DESOCUPADO ITEM 02: DESOCUPADO
VALOR DA DÍVIDA	86.716,44 (oitenta e seis mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos)
PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO	AUTORIZADO ATÉ O VALOR DA DÍVIDA
AVALIAÇÃO DO BEM DATA:19/03/2007	ITEM 01: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) ITEM 02: R\$ 63.240,00 (sessenta e três mil e duzentos e quarenta reais) TOTAL: R\$ 131.240,00 (cento e trinta e um mil e duzentos e quarenta reais)
BEM(NS) PENHORADO(S): ITEM 01: OITO LOTES DA QUADRA NÚMERO 15, DO IMÓVEL OBJETO DE MATRÍCULA 10.117 DO CRI DE CAUCAIA/ CE, LOCALIZADOS NO ICARAÍ; LOTES DE NÚMEROS 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 E 12, MEDINDO CADA UM 12,00M DE FRENTE POR 40,00M DE FUNDOS, COMPONDO CADA UM A ÁREA DE 479,22M2; MATRÍCULA 10.117 DO CRI DE CAUCAIA. ITEM 02: REMANESCENTE DA PARTE DA GLEBA DE TERRA DENOMINADA SÍTIO MAGUBA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, LOCALIZADO PELO LADO SUL DO LOTEAMENTO PLANALTO ICARAÍ, COM UMA ÁREA DE 5,27HA, E UM PERÍMETRO DE 1.603,17METROS; MATRÍCULA 13.270 DO C.R.I DE CAUCAIA.	

LOTE 25	
PROCESSO	95.0022450-0
CDA	32.098.005-7
EXEQUENTE	INSS
EXECUTADO	LELE MODAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CPF/CGC	09.502.055/0001-74
DEPOSITÁRIO	GRAÇAS MEDEIROS
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	HIPOTECA/ BNB; PENHORA/ JUSTIÇA TRABALHISTA; 3ª VARA DE FALÊNCIA
SITUAÇÃO DO BEM	ITENS 01/02: OCUPADO (ADMINISTRADOR)
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 364.625,69 (trezentos e sessenta e quatro reais e seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos)
PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO	AUTORIZADO ATÉ O VALOR DA DÍVIDA
AVALIAÇÃO DO BEM	ITEM 01: R\$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais)
DATA: 18/10/2006	ITEM 02: R\$ 430.146,00 (quatrocentos e trinta mil, cento e quarenta e reais reais)
	TOTAL: R\$ 791.146,00 (setecentos e noventa e um mil, cento e quarenta e seis reais)
BEM(NS) PENHORADO(S):	
ITEM 01: UM TERRENO DE FORMA RETANGULAR, SITUADO NO DISTRITO DE PARANGABA, NO LUGAR TABOCAL, ENCERRANDO UMA ÁREA DE 7.232,50M2; CONFRONTAÇÕES DE ACORDO COM MAT. 5.451, CRI 6ª ZONA - (TÍTULO AQUISITIVO 50.080 3ª ZONA FORTALEZA)	
ITEM 02: UM TERRENO DE FORMA IRREGULAR, SITUADO NO DISTRITO DE PARANGABA, NO LUGAR TABOCAL, NA AV. OSÓRIO DE PAIVA (ESTRADA DE MARNAGUAPE), ENCERRANDO UMA ÁREA DE 8.602,98M2; CONFRONTAÇÕES DE ACORDO COM MAT.5.450, CRI 6ª ZONA (TÍTULO AQUISITIVO MAT.49.508, 3ª ZONA, FORTALEZA/CE).	

LOTE 26	
PROCESSO	95.0003932-0
CDA	31319047-0
EXEQUENTE	INSS
EXECUTADO	PROTEC INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.
CPF/CGC	11.708.138/0001-66
DEPOSITÁRIO	JOSÉ ELOÍCIO MARAMALDO GOUVEIA - CPF.000.227.723-91
RECURSO	NÃO HÁ
ÔNUS/PENHORA	HIPOTECA AO BANCO DO BRASIL
SITUAÇÃO DO BEM	AGUARDANDO DEVOLUÇÃO DE MANDADO (20ª VARA)
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 7.298,54 (sete mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO	AUTORIZADO ATÉ O VALOR DÍVIDA
AVALIAÇÃO DO BEM	R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
DATA:26/02/2007	
BEM(NS) PENHORADO(S):	
UM PRÉDIO DE TIJOLO E TELHA, PLACA DE CONCRETO ARMADO, RECUADO DO ALINHAMENTO, ISOLADO, JARDINADO, SITUADO NESTA CAPITAL, NO BAIRRO DE AMADEU FURTADO, NAS TERRAS DA VILA TEOFINHO, COM FRENTE PARA A RUA PROFESSORA LINO ENCARNACÃO, 565, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 230,00M2 E O DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO EM QUE O MESMO SE ACHA ENCRAVADO, FOREIRO AO PATRIMÔNIO DE N. S. DO ROSÁRIO E SUBFOREIRO A MARIA ARMÊNIA BEZERRA MAIA, CONSTRUÍDO PELO LOTE 13 DA QUADRA 32, DA RESPECTIVA PLANTA, DEVIDAMENTE APROVADA PELA P.M.F., MEDINDO 11,00M DE FRENTE POR 38,50 DE FUNDOS, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 423,50M2; MAT.10.458, CRI 3ª ZONA.	

LOTE 27	
PROCESSO	95.0009610-2
CDA	55564725-0/55.564.729-3/55.564.733-1/55.564.938-5/55.564.941-5/55.564.945-

	8/55.564.946-6
EXEQUENTE	INSS
EXECUTADO	CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA E REPRESENTAÇÕES MOLGA LTDA
CPF/CGC	12.304.341/0001-30
DEPOSITÁRIO	FELIPE GURGEL POLTE - CPF.234.759.783-34
RECURSO	EMBARGOS Nº 96.0039888-7
ÔNUS/PENHORA	ONUS - NADA CONSTA/PENHORA DA JUSTIÇA ESTADUAL
SITUAÇÃO DO BEM	DESOCUPADO
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 66.993,67 (sessenta e seis mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos)
PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO	AUTORIZADO ATÉ O VALOR DA DÍVIDA
AVALIAÇÃO DO BEM DATA:27/11/2006	R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)
BEM(NS) PENHORADO(S): UM TERRENO SITUADO NESTA CAPITAL, EM MESSEJANA, NO LUGAR FAZENDA SÃO PAULO, NAS TERRAS DO LOTEAMENTO PARQUE ÁGUA FRIA, CONSTITUÍDO PELO LOTE Nº 14, DA QUADRA Nº 110, ÁREA 520,00M2 COM AS CONFRONTAÇÕES DE ACORDO COM MAT. 58.869, CRI 1ª ZONA.	

R) - CONSIDERAÇÕES FINAIS

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possíveis credores, passou-se o presente **EDITAL**, aos 26 de abril de 2007, nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, que vai publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, conforme preceitua a Lei 6.830/ 80(LEF) e afixado no local de costume, ficando, desde já, os executados, credores e terceiros interessados, intimados do local, dia e hora dos leilões designados e de que, nos termos do art. 130 do Código Tributário Nacional-CTN, sub-rogam-se no preço do lance os créditos tributários relativos a impostos, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens, e bem assim os relativos à taxa pela prestação de serviços referentes a tais bens e às contribuições de melhoria (IPTU, taxas de água e luz), excetuando-se desta regra as taxas e valores cíveis de natureza reais e não tributárias, tais como as taxas de condomínio, foros, laudêmos e multas referentes à inadimplência destes (que são de responsabilidade do adquirente). Eu, Benedito Araújo Uchoa _____, Técnico Judiciário, digitei e Eu, Túlio Felipe P. de Góis _____, Diretor da Secretaria da 9ª Vara, subscrevo-o e vai devidamente assinado pelo MM. Juiz.

GEORGE MARMELESTEIN LIMA
Juiz Federal

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.